

EDITAL PERMANENTE Nº 01/2020**PROCESSO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAR NO PROGRAMA JUVENTUDE PRESENTE - OFICINAS SOCIOCULTURAIS, PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.****1. PREÂMBULO**

A COONSULT – Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída sob a forma de cooperativa, com sede na Cidade do Recife - PE, na Rua Barão de São Borja, nº 62, sala 204, Bairro da Soledade, inscrita sob CNPJ nº 07.878.284/0001-62, na condição de OSC – Organização da Sociedade Civil torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas a seleção de oficinairos e apresentação de PROPOSTAS DE OFICINAS, nas áreas de Artes, Música, Esportes e Educação e reflexão sobre temas relacionados à cidadania, aos direitos humanos e à prevenção da violência para adolescentes e jovens com idade entre 12 e 29 anos, a serem executadas em nas Áreas Integradas de Segurança (AIS).

Com o objetivo de prevenir e reduzir os índices de violência nas 12 Áreas Integradas de Segurança (AIS), visando garantir direitos, oportunizando crescimento e uma mudança efetiva para a realidade pessoal e social de adolescentes e Jovens, na perspectiva de desconstrução de valores históricos culturais indutores de violência com foco na cultura de paz, destarte facilitando os processos de capacitação e qualificação profissional, o Programa objetiva promover a qualidade de vida e cidadania aos estratos mais vulneráveis da população dos territórios que necessitam de maior proteção e inserção socioproductiva.

Por meio do Termo de Colaboração 001/2020, celebrado entre a Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas de Pernambuco – SPVD/PE, por meio da Secretaria Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência – SEAPREV e a Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos – COONSULT são executadas à gestão e gerenciamento de ações concernentes ao Programa Estadual Juventude Presente - Oficinas socioculturais, por um período de 12 meses, no âmbito da Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei Estadual nº 16.569/2019 combinada com a Lei nº 14.357/2011.

2. DO OBJETO

Seleção de profissionais (OFICINEIROS) e de Propostas de Oficinas, para execução das atividades nas áreas de Artes, Música, Esportes e Educação e reflexão sobre temas relacionados à cidadania, aos direitos humanos e à prevenção da violência para adolescentes e jovens com idade entre 12 e 29 anos, a serem executadas em 12 Áreas Integradas de Segurança (AIS).

3. DA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital, profissionais interessados em promover Arte e Cultura nos Municípios e seus territórios Especiais de Cidadania, conforme relação abaixo:

AIS 1: **Recife.** Territórios: Boa Vista, Santo Amaro, São José, Joana Bezerra;
AIS 2: **Recife.** Territórios: Água Fria, Campo Grande, Iputinga, Cordeiro, Madalena, Cajueiro;
AIS 3: **Recife.** Territórios: Ibura, Imbiribeira, Pina, Cohab;
AIS 4: **Recife.** Territórios: Areias, Várzea, Afogados, Jardim São Paulo, Mangueira, San Martin;
AIS 5: **Recife.** Territórios: Alto Santa Terezinha, Dois Unidos, Macaxeira, Nova Descoberta, Poço da Panela;
AIS 6: **Jaboatão dos Guararapes.** Territórios: Piedade, Prazeres, Barra de Jangada, Muribeca dos Guararapes;
AIS 7: **Olinda.** Territórios: Peixinhos, Jardim Atlântico, Rio Doce, Jatobá, Ouro Preto;
AIS 8: **Paulista.** Territórios: Janga, Maranguape I, Paratibe, Nossa Senhora do Ó; Igarassu. Territórios: Centro, Cruz de Rebouças; Itamaracá. Territórios: Biquinha (Pilar);
AIS 9: **Camaragibe.** Territórios: Aldeia; São Lourenço da Mata. Territórios: Capibaribe, Várzea Fria;
AIS 10: **Cabo de Santo Agostinho.** Territórios: Gaibu, Cohab;
AIS 11: **Nazaré da Mata.** Território: Centro;
AIS 12: **Vitória de Santo Antão.** Território: Centro;
AIS 13: **Palmares.** Território: Centro;
AIS 14: **Caruaru.** Territórios: Centro, São João da Escócia; São Joaquim do Monte. Territórios: Centro; Bonito. Territórios: Alto Bonito;
AIS 15: **Barra de Guabiraba.** Territórios: Nova Esperança;
AIS 16: **Limoeiro.** Território: Centro;
AIS 26: **Petrolina.** Territórios: João de Deus, José e Maria, Projeto Maria Teresa, Serrote do Urubu.

3.1. Os profissionais interessados deverão ter formação mínima de nível médio, com no mínimo 01 (um) ano de experiência na temática a qual concorre, mediante apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica, pública ou privada; disponibilidade para atuar nos horários definidos pelo Programa.

3.2. Os profissionais que não comprovarem a experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na área serão desclassificados.

3.3. A comprovação deverá ser feita por meio de um Currículo Artístico/Pedagógico, apresentando a experiência artística e pedagógica de atuação na área e comprovada por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, declarações, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, entre outros, que deverão ser apresentados em cópias simples.

3.4. Todas as atividades relacionadas no Currículo deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas, de acordo com o item anterior, a ausência de comprovação de qualquer item, implicará na desclassificação do proponente.

3.5. Os profissionais deverão comprovar também, que já ministraram anteriormente a oficina a ser realizada.

3.6. Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.7. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

3.8. Deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal), dentro da validade.

3.9. Deverá apresentar Certidão Negativa Referente A Débitos Federais - Pessoa Física (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)

3.10. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – (Trabalhista) (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

3.11. É vedada a participação de pessoas que:

3.11.1. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual;

3.11.2. Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3.11.3. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

4. DAS OFICINAS

As oficinas socioculturais são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa Juventude Presente e são implantadas em áreas de abrangência e interesses sociais, a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, articulada à demanda dos adolescentes e jovens.

4.1. As oficinas socioculturais deverão possuir regras de convivência estabelecidas pelo grupo participante (adolescentes, jovens e oficinairos). Estas regras são fundamentais

para que haja respeito às individualidades e diferenças. As Oficinas socioculturais deverão garantir o estabelecimento de relações entre os adolescentes e jovens que primem pelo diálogo na solução de problemas e conflitos.

4.2. Em relação à execução das oficinas, deverá se considerados o desenvolvimento das habilidades dos adolescentes e jovens; Dispor de estratégias para promover o aprendizado dos adolescentes e jovens; Atentar para o interesse dos adolescentes e jovens pela atividade praticada, motivando os jovens para tal; Promover momentos de discussão sobre temáticas pertinentes a atividade realizada (contexto histórico de surgimento, movimentos culturais no qual se insere regras e regulamentos da prática e etc.).

4.3. Deverão osicineiros em momento de reflexão acolher os adolescentes e jovens, independente de suas habilidades nas atividades culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas na OFICINA; Dar abertura para a expressão de diferenças e singularidades sem julgamentos morais ou preconceitos; Promover momentos de discussão e reflexão sobre as escolhas, posturas e responsabilidades dos adolescentes e jovens; Trabalhar temáticas como juventude, violência, segurança pública, direitos humanos, cidadania a partir daquilo que os adolescentes e jovens apresentam ou manifestam no espaço da OFICINA.

4.4. Cada oficina terá carga horária total de 16 horas/aula. Sendo ministradas duas vezes na semana, durante 4 (quatro) semanas consecutivas (ou alternadas, a depender da dinâmica de cada localidade), respeitando o limite de duração de 2 horas/aula por dia.

4.5. Para fins de aspectos metodológicos, registra-se é estimada a realização de 590 (quinhentas e noventa) turmas de oficinas socioculturais, para jovens entre 12 a 29 anos, com no mínimo 15 e no máximo 30 participantes cada uma, distribuídas da seguinte maneira:

QUADRO 1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS POR ÁREA E TIPO DE OFICINA

ÁREA	OFICINA	QUANTITATIVO
Artes	Grafitagem	59
	Fotografia	59
	Produção de Vídeo	59
	Circo	59
	Danças Urbanas	59
Música	Percussão	59
Esporte	Capoeira	59
	Basquete	59
	Futebol	59
Educação	Conscientização Ambiental	59
Total de Turmas		590

4.6. O desenvolvimento das oficinas se dará com base nas ementas propostas no Quadro 2, com a possibilidade de flexibilização dos conteúdos e técnicas a depender das demandas dos adolescentes e jovens e da dinâmica local, após a devida aprovação da SEAPREV.

QUADRO 2 – EMENTA E CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS

ÁREA	OFICINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
ARTES	GRAFITAGEM	Oferecer alternativas de linguagens visuais usando o design consciente, desenvolvendo a criatividade, expressividade e domínio da programação visual em diferentes plataformas da arte urbana (painéis de grafite, estampas e cartazes).	16h/a
	FOTOGRAFIA	Apresentar aos jovens noções teóricas e práticas dos equipamentos e da produção fotográfica, com formação crítica, ética e criativa, valorizando a arte e a comunidade local.	16h/a
	PRODUÇÃO DE VÍDEO	Promover aos participantes o contato com os equipamentos de produção visual (câmera de vídeo), proporcionando o conhecimento das diversas linguagens visuais, estimulando a produção de vídeos locais, com informações sobre a comunidade e documentários.	16h/a
	CIRCO	Apresentar a cultura circense, e as diversas formas culturais, relativas a esta arte, e as mais variadas formas de malabares, pirofagia e equilibrismo, estimulando a capacidade de compreensão das diversas formas de artes Cênicas.	16h/a
	DANÇAS URBANAS	Discutir com os jovens a importância da identidade cultural, apresentando e desenvolvendo os principais movimentos dos diversos estilos de danças urbanas, avaliando a relação entre a dança e o seu cotidiano.	16h/a
MÚSICA	PERCUSSÃO	Apresentar as mais variadas formas de instrumentos de percussão, propiciando o conhecimento e vivência de técnicas de performance e escrita para diversos instrumentos de percussão.	16h/a
ESPORTE	CAPOEIRA	Apresentar subsídios para o desenvolvimento de atividades de capoeira em diversos contextos, a partir da compreensão das técnicas básicas das e das habilidades motoras específicas.	16h/a
	BASQUETE	Oportunizar o conhecimento dos fundamentos técnicos do basquete, estimulando os jovens para	16h/a

		a compreensão da importância da prática esportiva para a saúde, motivando para a carreira esportiva e proporcionando uma a vivência prática.	
	FUTEBOL	Oportunizar o conhecimento dos fundamentos técnicos do Futebol, estimulando os jovens para a compreensão da importância da prática esportiva para a saúde, motivando para a carreira esportiva e proporcionando uma a vivência prática.	16h/a
EDUCAÇÃO	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	Desenvolver uma visão filosófica e política que permita a constituição de uma prática socioambiental voltada para o princípio da sustentabilidade, buscando novos paradigmas de produção e consumo que permitam uma melhor relação do homem com o meio.	16h/a

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com o objetivo de selecionar os melhores oficinairos e conseqüentemente suas propostas, serão observados os seguintes critérios:

- Qualidade técnica da PROPOSTA;
- Alinhamento da PROPOSTA aos objetivos do Programa Estadual Juventude Presente - Oficinas socioculturais;
- Formação e experiências que possam comprovar a habilidade do proponente em realizar a atividade proposta;
- Experiência no trabalho do proponente com adolescentes e jovens e/ou grupos;
- Vínculo com a comunidade local do proponente;
- Adequação do espaço proposto para a realização da OFICINA.
- Condição de referência positiva do proponente para os adolescentes e jovens;
- Capacidade de comunicação do proponente com adolescentes e jovens;
- Conhecimento do proponente sobre as temáticas pertinentes a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência.

Para fim de classificação e seleção, serão pontuados da seguinte forma:

Descrição	Unidade	Critérios	Pontos Obtidos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
DA PROPOSTA	Apresentação da metodologia e demais informações pedagógicas.	Inexistente	0	0	3
		Existente, porém não detalhado	1		
	Qualidade técnica da PROPOSTA.	Detalhado, porém incompleto ou insatisfatório	2		

	Alinhamento da PROPOSTA aos objetivos do Programa Estadual Juventude Presente - Oficinas socioculturais	Detalhado e compatível com o objeto	3	0	3
		Inexistente	0		
		Existente, porém não detalhado	1		
		Detalhado, porém incompleto ou insatisfatório	2		
		Detalhado e compatível com o objeto	3		
DO OFICINEIRO	Formação e experiências que possam comprovar a habilidade do proponente em realizar a atividade proposta.	Inexistente	0	0	3
		Existente, porém não detalhado	1		
		Detalhado, porém incompleto ou insatisfatório	2		
		Detalhado e compatível com o objeto	3		
	Experiência no trabalho do proponente com adolescentes e jovens e/ou grupos e Capacidade de comunicação do proponente com adolescentes e jovens.	Inexistente	0	0	3
		Existente, porém não detalhado	1		
		Detalhado, porém incompleto ou insatisfatório	2		
		Detalhado e compatível com o objeto	3		
	Vínculo com a comunidade local do proponente.	Inexistente	0	0	3
		Existente, porém não detalhado	1		
		Detalhado, porém	2		

		incompleto ou insatisfatório			
		Detalhado e compatível com o objeto	3		
	Adequação do espaço proposto para a realização da OFICINA.	Inexistente	0	0	3
		Existente, porém não detalhado	1		
		Detalhado, porém incompleto ou insatisfatório	2		
		Detalhado e compatível com o objeto	3		
	Condição de referência positiva do proponente para os adolescentes e jovens.	Inexistente	0	0	3
		Existente, porém não detalhado	1		
		Detalhado, porém incompleto ou insatisfatório	2		
		Detalhado e compatível com o objeto	3		
	Conhecimento do proponente sobre as temáticas pertinentes a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência	Inexistente	0	0	3
		Existente, porém não detalhado	1		
		Detalhado, porém incompleto ou insatisfatório	2		
		Detalhado e compatível com o objeto	3		
Total de pontos obtidos				0 pontos	24 pontos

OBS: Os proponentes deverão apresentar currículos e atestados de capacidade técnica para pontuar nos itens supracitados.

5.1. A análise e a seleção dos Instrutores e suas propostas serão feitas pela equipe técnica do Programa Estadual Juventude Presente - Oficinas socioculturais.

5.2. Os interessados poderão fazer uso do modelo constante no Anexo I – Modelo de Proposta/Plano de Trabalho, podendo usar modelo próprio.

5.3. A seleção não implica em sua execução automática, as atividades passarão a ser executados de acordo com a demanda de cada oficina.

5.4. A simples seleção do oficineiro/proposta não implica em qualquer vínculo entre o proponente e a COONSULT, o vínculo será realizado após o encerramento de todo o processo de seleção.

5.5. Após a seleção dos instrutores/proposta, os melhores colocados passarão por entrevista, que determinará a classificação final dos profissionais, que serão selecionados, em ordem crescente, e que deverão ser convocados de acordo com as demandas.

5.5.1. Critérios para a avaliação da Entrevista:

- a) Clareza e objetividade na exposição das ideias;
- b) Demonstração de conhecimento artístico na área de atuação;
- c) Demonstração de domínio pedagógico na área de atuação e,
- d) Demonstração de conhecimento mínimo de cultura, artes e esportes.

5.6. Os interessados deverão encaminhar sua proposta/documentação para o seguinte e-mail oficineirosjuventudepresente@outlook.com ou entregar fisicamente em envelope lacrado, na sede da COONSULT, no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário das 09:00 às 17:00.

5.7. Este Edital será permanente, enquanto a vigência do Termo de colaboração pactuado entre a SPVD e a COONSULT estiver em vigor.

5.8. Os selecionados deverão encaminhar as documentações abaixo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final, em cópia simples:

- Cópia de carteira de identidade;
- Cópia de CPF;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do número do PIS/NIS;
- Dados de conta bancária.

6. DAS FASES DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de	13/10/2020

	Chamamento Público no site da COONSULT (http://coonsult-coop-com-br.webnode.com/)	
2	Envio das propostas pelos proponentes	Permanente
3	Etapa competitiva de avaliação dos oficineiros/propostas pela equipe de seleção.	Permanente
4	Divulgação e chamamento dos classificados.	Permanente
5	Avaliação da Entrevista	Permanente
6	Publicação do resultado final no site da COONSULT (http://coonsult-coop-com-br.webnode.com/)	Permanente

7. DOS OFICINEIROS

São atribuições dos profissionais, a serem selecionados neste processo, não limitando-se a estas:

- Realizar oficinas socioculturais junto aos beneficiários;
- Cuidar dos materiais, equipamentos e mobiliários cedidos para a realização das atividades, responsabilizando-se pela guarda dos mesmos;
- Estimular o processo de criatividade individual e coletiva, contribuindo para o fortalecimento da autoestima;
- Fomentar a reflexão dos beneficiários sobre a influência cultural da nossa identidade;
- Refletir sobre os princípios básicos dos vários seguimentos da arte, favorecendo o exercício da cidadania;
- Trabalhar a relação corpo/identidade, adolescentes e jovens, através do trabalho de expressão corporal;
- Possibilitar a resolução de conflitos a partir dos princípios éticos e morais inerentes ao exercício da produção artística, individual/coletivo;
- Fortalecer os vínculos afetivos e comunitários através da troca de experiências e intercâmbio cultural;
- Acompanhar os beneficiários nas diversas atividades culturais;
- Elaborar e enviar relatórios e instrumentais nos moldes e prazos estabelecidos pela coordenação;
- Aplicar instrumentais pedagógicos demandados;
- Registrar todas as atividades em foto e vídeo;
- Participar de reuniões com a coordenação.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os profissionais selecionados receberão pelos serviços prestados o correspondente ao pagamento de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por hora/aula.

8.1. O valor estipulado no item 8.1. abrangerá todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas no que diz respeito aos oficinairos, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for. Os materiais, insumos e lanche, são de responsabilidade da contratante.

8.2. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos até o 10º dia útil de cada mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante relatórios aprovados pelo Coordenador Pedagógico, podendo ser prorrogado em razão de eventualidades de pagamentos.

8.3. Os valores devidos estarão sujeitos aos descontos previstos em lei, quais sejam INSS, IR e demais pertinentes a prestação de serviços.

8.4. O Profissional contratado autoriza a COONSULT ou a SPVD/PE, a fazer uso de sua imagem e dos trabalhos realizados, gratuitamente, seja por fotos, vídeos ou qualquer outra forma de registro, para a divulgação de suas atividades nas aulas e apresentações, durante e após as Oficinas, seja por meio de jornais, revistas, redes sociais, sites ou quaisquer outros veículos de divulgação.

9. DAS VIGÊNCIAS/VALIDADES

9.1. A vigência do Contrato de Prestação de Serviços terá duração de acordo com as horas/aulas a serem contratadas, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes.

9.2. O credenciamento resultante do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação, nos meios de publicidade da COONSULT, da lista de selecionados, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em havendo falta injustificada onde, comprovadamente, o (a) Contratado(a), deixou de cumprir com o acordado em contrato, será aplicada uma multa contratual no percentual de 5% (cinco per cento) sobre o valor total do mês da ocorrência, bem como o desconto da hora/aula.

10.2. A ausência justificada deverá ser comprovada por documentação, ficando sujeita a análise e deferimento, pelo coordenador e Supervisor Pedagógico.

10.3. No caso de indeferimento, poderá ser aplicada multa contratual, conforme item 9.1.

10.4. A COONSULT poderá autorizar a reposição da hora faltante, mediante avaliação do desenvolvimento da oficina.

10.5. Serão apurados os casos de impontualidade na execução do trabalho contratado, estando sujeito ao desconto e aplicação de multa contratual de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do mês da ocorrência.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes a este edital de seleção, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive pelas pessoas interessadas e deverão ser enviados ao Presidente do Conselho de Administração, em até 02 (dois) dias úteis antes da data final para o recebimento das propostas.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho de Administração por escrito, por meio do e-mail,

11.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, as pessoas interessadas deverão se identificar através do CPF e nome de quem pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

11.4. Os esclarecimentos serão prestados pelo Presidente do Conselho de Administração da COONSULT, por escrito, por meio do e-mail: oficineirosjuventudepresente@outlook.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e serão publicados no site oficial: <http://coonsult-coop-com-br.webnode.com/>.

11.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia útil anterior ao da data inicial fixada para a entrega dos envelopes, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6. As pessoas interessadas em impugnar o Edital deverão apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Presidente do Conselho de Administração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura do Credenciamento, que deverá ser enviado por e-mail ou protocolizada na sede Administrativa da COONSULT, localizada na Cidade do Recife - PE, na Rua Barão de São Borja, nº 62, sala 204, Bairro da Soledade de segunda a sexta-feira nos horários de 09:00h às 17:00h, observado os prazos previstos neste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos, relativos ao presente EDITAL, serão decididos pelo Conselho de Administração da COONSULT.

12.2. O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no endereço digital da COONSULT (<http://coonsult-coop-com-br.webnode.com/>), fixado no quadro de avisos da instituição e será divulgado nas mídias sociais.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife – Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas desse EDITAL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 08 de setembro de 2020.

Adm. Gabriel Rufino
CRA/PE nº
Presidente do Conselho de Administração da COONSULT

Jurídico da COONSULT

Para melhor elaborar sua proposta, o (a) oficinairo (a), deverá observar os pontos abaixo, não se limitando a eles:

- Qualidade técnica da PROPOSTA;
- Alinhamento da PROPOSTA aos objetivos do Programa Estadual Juventude Presente - Oficinas socioculturais;
- Formação e experiências que possam comprovar a habilidade do proponente em realizar a atividade proposta;
- Experiência no trabalho do proponente com adolescentes e jovens e/ou grupos;
- Vínculo com a comunidade local do proponente;
- Adequação do espaço proposto para a realização da OFICINA.
- Condição de referência positiva do proponente para os adolescentes e jovens;
- Capacidade de comunicação do proponente com adolescentes e jovens;
- Conhecimento do proponente sobre as temáticas pertinentes a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Nome: wanderson Limeira da silva				
Endereço: Rua marajó 176		Bairro: Porto da madeira	Cidade: Recife	UF: CEP:
Fone:		E-mail:		
CPF: 01404748466	RG: 6219696	Órgão Expedidor: SSP	Data de Emissão: 11/02/1999	
Endereço: rua marajó 176		Bairro: porto da madeira	Cidade: recife	UF: CEP:
Fone: (81)998063783		E-mail: wandersonlimeira5@gmail.com		

2. DESCRIÇÃO DA OFICINA
2.1. TÍTULO DA OFICINA/ÁREA A SER DESENVOLVIDA BASQUETE
2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Oportunizar o conhecimento dos fundamentos técnicos do basquete, estimulando os jovens para a compreensão da importância da prática esportiva para a saúde, motivando para a carreira esportiva e proporcionando uma vivência prática.
2.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:
3. OBJETIVO GERAL

Desenvolver o conhecimento teórico e prático sobre a oficina de basquete.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oportunizar ao aluno a prática da modalidade basquete em suas respectivas técnicas.

5. PROCESSOS METODOLÓGICOS:

5.1. METODOLOGIA: As aulas serão desenvolvidas em ambiente aberto como quadra de esportes ou área ampla para realização da modalidade, trazendo a toda para seu alunado o conhecimento da prática com a teoria e seu conhecimento da praxy.

5.2. RESULTADOS ESPERADOS: propoiona aos alunados a possibilidade de desenvolver habilidades coordenativas de uma forma dinâmica e divertida.

6. APRESENTAÇÃO DO OFICINEIRO

O proponente deverá apresenta breve resumo de suas atividades já desenvolvidas na área que pretende atuar.

7. APRESENTAR E JUSTIFICAR SEU VÍNCULO COM A COMUNIDADE LOCAL QUE PRETENDE REALIZAR AS OFICINAS

O proponente deverá apresenta breve argumento, registrando o seu conhecimento e vinculo com a comunidade onde deseja executar as oficinas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Deverá apresentar cronograma de atividades em conformidade com as diretrizes constantes no edital, considerando a carga horaria máxima diária de cada oficina, bem como a totalidade de hora a serem executadas. Podendo usar o modelo abaixo, ou outro de sua preferência.

ATIVIDADES	DIAS				

Demais informações que queira acrescentar.

ANEXO II – FICHA/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente: wanderson Limeira da silva

Área de Atuação (Linguagem): esportes

E-mail do Proponente: wandersonlimeira5@gmail.com

Telefones para Contato: Fixo: (81) 81998063783

Celular:()

Data da Inscrição: 21/09/2020

Assinatura do Proponente: Wanderson Limeira da silva

Local e data Recife /21/09/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu, nome, CPF, RG, estado civil e endereço, declaro que tenho ciência de que o meu credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação e, que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital, e me responsabilizo por todas as informações contidas no Projeto, caso venha a ser contratado, após apresentação exigida pela contratante.

Declaro ainda, que não sou Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e não sou condenado (a) pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Recife - PE

Wanderson Limeira da silva

Observação: Esta declaração deverá se apresentado no ato da inscrição.